

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2021**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.**

**Objeto:
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**Valor estimado:
R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

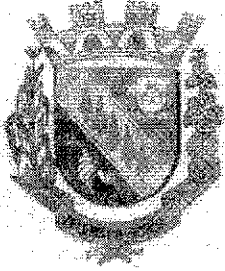
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.**

Telêmaco Borba, 08 de abril de 2021.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

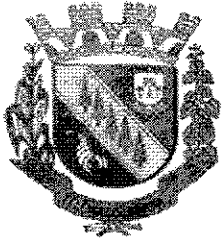
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Inácio Camargo Lima, Spellen da Costa Gomes e Helena Percina, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 06/04/2021

Da: Secretaria de Administração

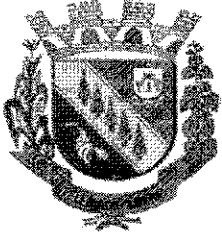
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a **"PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIÁRIO DO ESTADO"**.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração



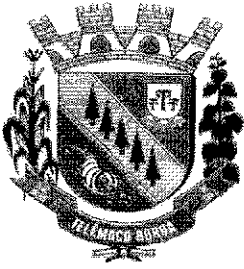
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIÁRIO DO ESTADO", com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 06 de Abril de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 06/04/2021

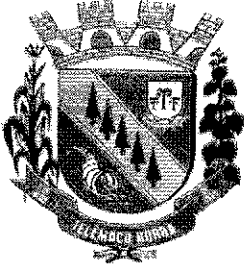
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIÁRIO DO ESTADO". de acordo com as necessidades desta casa.



Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 06/04/2021

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: Serviço – “PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIÁRIO DO ESTADO”.

Informamos que o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DDO PARANA. está apto a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do , FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


Nilson Batista Bueno

Chefe da Divisão de Administração

Custo de Publicação

Valores praticados a partir de 01 de Janeiro de 2018, conforme **Autorização Governamental (/sites/imprensa-oficial/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/despacho_aumento_valor.pdf)**.

CUSTO DE PUBLICAÇÃO

- **Diário Oficial Executivo** (Poder Executivo Estadual) - R\$ 26,00 (*centímetro*)
- **Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços** - R\$ 30,00 (*centímetro*)

PÁGINA INTEIRA

- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços
 - R\$ 1.620,00 (17 x 27 cm) - *A4*
 - R\$ 2.790,00 (25 x 31 cm) - *Tabloide*
 - R\$ 5.709,00 (30 x 52 cm) - *Página dupla*

SÚMULAS DE LICENÇA AMBIENTAL

- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - R\$ 45,00 (*cada*)

As matérias devem estar formatadas dentro das **NORMAS DE PUBLICAÇÃO < <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4> >**.

Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe de Casa CivilMARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
114270/2020

DECRETO Nº 6.375

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0003105-2.2020.8.16.9000, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, conforme substanciada nos protocolos nºs 16.922.699-7 e 17.098.669-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei no. 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, SERGIO PINTER GARCIA FILHO, RG nº 41.573.313-3/SP, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá – UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe de Casa CivilMARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
114272/2020

DECRETO Nº 6.376

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão definitiva transitada em julgado, e orientação através do cumprimento de ordem judicial, nos Autos nº 0032757-72.2016.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, substanciada no protocolo nº 17.057.683-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado com fulcro no art. 25 da Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, o Decreto nº 5.894, de 09 de janeiro de 2017, na parte que promoveu LUCIANE ROCIO DE LARA FRANÇA, RG nº 4.326.911-9, Perito Oficial – Perito Criminal, da 3ª para a 2ª Classe, a fim de constar que a data da referida promoção é a partir de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe de Casa CivilROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública
114273/2020

Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

172/2020 Data: 03/12/20 Início: 20/11/20 Prazo:

CA 20/2942 Valor: R\$ 265.816,96 Objeto: Restauro

MAPA EM RELEVO DO PARANÁ Órgão: Casa Civil

2C Construtora de Obras Ltda

Fiscalização da Fernando Henrique Rodrigues

Obra: CAU A 47.613-7

Fiscal Davson Dolata Sugi

Substituto: 91.809-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular não estiver disponível.
Esta portaria passará a vigorar a partir da publicação.

LUCAS GRUBBA PIC
Diretor Geral da Paraná Edificações

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 18742421

Documento emitido em 06/04/2021 13:34:04

Diário Oficial Executivo
Nº 10827 | 08/12/2020 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DiOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

113625/2020

RESOLUÇÃO nº 485

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 362, 06 de julho de 2020.**Art. 2º** Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora BRUNA APARECIDA RADAELLI, RG nº 8.796.364-0, nomeada pelo Decreto nº 6.333, de 04 de dezembro de 2020, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto a INVEST PARANÁ.**Art. 3º** Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 08 de dezembro de 2020.GUTO SILVA
Chefe de Casa Civil

114732/2020

RESOLUÇÃO nº 486

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO WELDT FRANCESCCHI, RG nº 6232.232-2, para responder pelo setor Departamento de Imprensa Oficial do Estado, unidade desta Casa Civil.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 08 de dezembro de 2020.GUTO SILVA
Chefe de Casa Civil

114733/2020

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 52/2020 – CSPGE

Protocolo: 16.712.455-0 – Ordem 16/20-CSPGE.

Interessado: Indústrias Reunidas Cariri S.A, Octaviano Bazílio Duarte e Maria do Carmo Sucupira Duarte.

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração face à Deliberação n. 28/2020-CSPGE.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1107ª sessão ordinária virtual do dia 06 de agosto de 2020, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela rejeição do recurso de Embargos de Declaração, manejado pelos requerentes (executados), nos termos da fundamentação do voto.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho SuperiorCelso Silvestre Grycajuk
Conselheiro-Relator

113175/2020

DELIBERAÇÃO N.º 60/2020 – FEPGE

Protocolo: 17.122.285-0 – Ordem 59/20-ODFEPGE.

Interessado: Grupo Orçamentário Financeiro Setorial da PGE – GOFIS.

Assunto: pedido de suplementação orçamentária – despesas bancárias – Plano de Contratações 2020.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 27ª sessão extraordinária, do dia 03 de dezembro de 2020, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, nos termos propostos.

03 de dezembro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho SuperiorCelso Silvestre Grycajuk
Conselheiro-Relator

Ordem N.º 61/2020 – FEPGE

Ordem 61/20-ODFEPGE.

Departamento de Gestão Estratégica e Tecnologia da

Informação – CGTI.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.437.383/0001-21

Razão Social: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Endereço: R DOS FUNCIONARIOS SN / JUEVEVE / CURITIBA / PR / 80035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

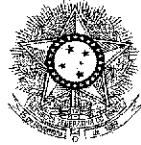
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2021 a 29/04/2021

Certificação Número: 2021033101334843549225

Informação obtida em 06/04/2021 16:08:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.437.383/0001-21
Certidão nº: 11785197/2021
Expedição: 06/04/2021, às 16:12:34
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.437.383/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

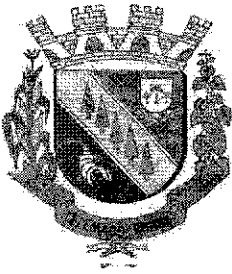
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:31 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **78A4.CC99.E7B2.6A3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

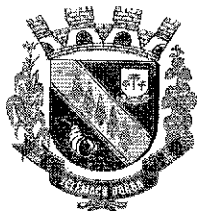
Data: 06/04/2021

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a qualificação de servidores através de treinamento em curso denominado **"PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIÁRIO DO ESTADO"**. objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 06/04/2021

PARA: Financeiro

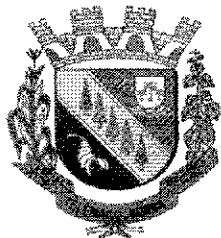
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIÁRIO DO ESTADO".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretario de Administração

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long vertical stroke, positioned over the typed name and title.




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

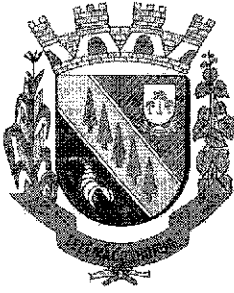
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a prestação do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.

Telêmaco Borba, 06 de abril de 2021.


Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N°016/2021

DO OBJETO

Exame Relativo à inexigibilidade de licitação concernente a Publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal no Diário do Estado

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade do processo de inexigibilidade de licitação para a publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba no Diário do Estado.

PARECER JURÍDICO

É estabelecida pela Constituição Federal a obrigatoriedade da licitação para contratações realizadas pelo Setor Público. Porém, a própria Carta Magna determina exceções que se coadunam então à dispensa ou à inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, correta a posição dos setores competentes que me apresentaram a modalidade da inexigibilidade para o caso concreto. Senão, vejamos:

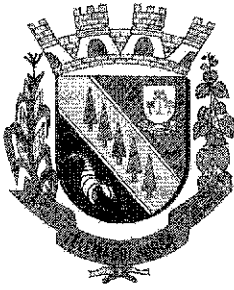
O artigo 25 da Lei 8666/1993 que trata da inexigibilidade determina, *ipsis literis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

...

Tal inviabilidade mencionada na norma pode decorrer seja pela ausência de pluralidade de sujeitos em condições de contratar, seja pela natureza do objeto a ser contratado.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

No caso concreto entendo ser a pesquisa de preços dificultada pela singularidade do objeto e pela exclusividade da contratada. Determina a legislação que, em casos assim, o razoabilidade dos valores a serem desembolsadas pelo órgão público pode ser auferida através dos preços praticados pela contratada junto a outros entes públicos.

Quanto ao procedimento em tela se apresenta a obrigatoriedade da publicação de determinados atos através da Imprensa Oficial do Estado. Demonstra-se assim a inviabilidade da competição.

Menciono também que o valor aproximado para tal contratação é o de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e que existe a devida dotação orçamentária já informada pelo setor competente.

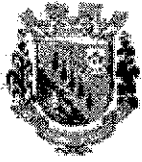
Desta forma a contratação dos serviços inerentes à publicação no Diário Oficial do Estado se adéqua entre as hipóteses previstas para a inexigibilidade de licitação, devendo, portanto, a Administração contratar tais serviços quando houver necessidade ou quando a publicação se tratar de exigência legal para sua validação.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 07 de Abril de 2021.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/2021

OBJETO: Publicação de Atos Oficiais no Diário do Estado.

CONTRATADA: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.437.383/0001-21

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de abril de 2021.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2021
OBJETO: Prestação de serviço para dedetização e limpeza de caixa de água.
CONTRATADA: **MICHELLY BUENO DE MELO LTDA**
CNPJ: 33.912.964/0001-65
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de abril de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/2021
OBJETO: Publicação de Atos Oficiais no Diário do Estado.
CONTRATADA: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 76.437.383/0001-21
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de abril de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 05/2021
OBJETO: Contratação dos Correios para prestação de serviços.
CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**
CNPJ: 34.028.316/0020-76
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.47.01 – Serviços Postais.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de abril de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente